

Maravilhas do Mangalarga

Os animais serão apresentados ao vivo



FRAMBOEZA DA SABAU

Reg: 215847/D | Sexo: Fêmea | Nasc: 25/12/2016 | Pelagem: Alazã



JAMBO DA SABAÚNA (T.E.) (LM) X ODALISCA DO MORRO AGUDO (T.E.)



Jovem doadora de muito potencial e muito promissora, possui classificação ótima, filha do Grande Campeão Nacional Jambo da Sabauna, sendo irmã materna de nada mais que Graziela do Corumbau égua Tríplice Coroa da raça dentre inúmeros outros premiados, em Odalisca do Morro Agudo.

Framboeza impressiona pelo equilíbrio, ótima morfologia e muita qualidade de marcha, além de vir de uma família de multi campeões, tanto nas pista como de muito sucesso na reprodução.

Leva direito a cobertura de qualquer garanhão da Estância FS (Messi do Gadu, Puma RM ou Fator do Fabuloso).





DIAMANTE NEGRO HPPA (T.E.)

Reg: 230901/P | Sexo: Macho | Nasc: 12/11/2022 | Pelagem: Preta

ELDORADO AOR (T.E.)



FIESTA FP DA IGUATEMI (T.E.)



Potro extraordinário em início de doma detentor de 45 premiações em pistas onde destacamos os campeonatos de marcha e geral em: Brasileira 2025, Anápolis 2025, São José do Rio Preto, Jaú, Granja do Torto e Lins 2024.

Morfologia impecável com ótimos aprumos , conjunto de frente correto , tronco profundo , garupa forte e potente e muita marcha. Genética de reprodutor.

O haras HPPA reserva o direito de 5 coberturas anuais não acumulativas.





TIARA DO H.I.C. (T.E.)

Reg: 228646/D | Sexo: Fêmea | Nasc: 02/10/2021 | Pelagem: Alazã

NEREU DO H.I.C. (T.E.)



GRACIOSA ACF (T.E.)



Um verdadeiro tanque é Tiara do HIC.

Equilibrada, linda e muito boa de marcha com ótimo diagrama e maciez.

Traz em suas veias o sangue do grande Nereu do HIC em égua Vermute ACF portanto o que há de melhor dentro da raça.

Destaque de sua geração e também do nosso leilão.

Registrada com classificação ótima (93 pontos).





PORANGA JRA (T.E.)

Reg: 229803/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 17/11/2021 | Pelagem: Alazã Salpicada

FIDEL DO MORRO AGUDO (T.E.)



FLAGRA CASS (T.E.)



Outro destaque da noite sem dúvidas alguma.

Égua maravilhosa com racial forte de morfologia correta e marcha de grande qualidade.

Acostumada a cavalgadas.

Traz em suas veias o sangue de Vermute ACF, Grama GA, Xodó M entre outros expoentes.





LONDRES DO GADU

Reg: 227672/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 20/03/2021 | Pelagem: Alazã

DIAMANTE DO GADU (T.E.)



EMOÇÃO DO GADU (T.E.)



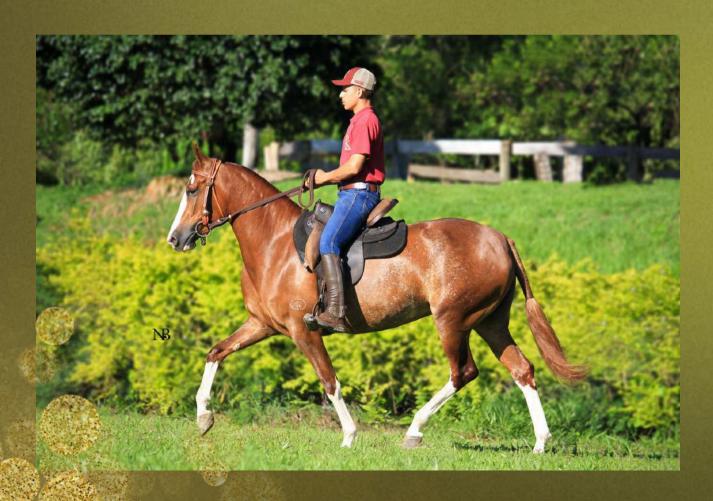
Muito equilibrada com ótimo tronco, aprumos corretos, conjunto de frente de muita qualidade e também demonstrando muita marcha com ótima estabilidade de tronco e avanço de seus membros.

Com certeza uma grande promessa nas pistas e na reprodução.

Em sua única apresentação conquistou o segundo prêmio de marcha na Nacional de 2022.

Filha do Grande Campeão Nacional Diamante do Gaduem doadora com muita beleza racial que vai ao sangue de Tangará 42 em Tél Querida da SLG.

Lote muito especial do nosso leilão.





FOGO ESR (T.E.)

Reg: 229416/P | Sexo: Macho | Nasc: 08/11/2022 | Pelagem: Alazã Amarilha

EROS H.D.R. (T.E.)



AMANDA OJC (T.E.)



O reservado campeão Brasileiro de marcha e geral em 2024 a disposição dos amigos criadores e usuários.

Lindo e muito bom de marcha com ótimo diagrama, racial forte e caracterizado.

Filho do grande Eros HDR em Amanda OJC. Luxo de cavalo.





ALEMANHA DO EFI (T.E.)

Reg: 215818/D | Sexo: Fêmea | Nasc: 24/08/2016 | Pelagem: Tordilha

MUNDO NOVO 42 (T.E.)



SAPUCAIA RAT



Que tordilha especial no nosso leilão.

Alemanha é uma égua de muito equilíbrio, beleza racial e marcha de alto nível.

Em sua campanha de pista conquistou 57 premiações e sagrou-se tri campeã Nacional (2017/2018/2019) e reservada Grande campeã Nacional pelagens 2019 e também campeã Brasileira de marcha e geral pelagens 2019.

Filha do grande Mundo Novo 42 em égua que vai ao sangue de Forró R.

Registrada com classificação ótima (94.25 pontos).

Segue prenha de dezembro de 2024 do grande Astor HPPA.





LANCELOTE DO GADU (T.E.)

Reg: 227546/P | Sexo: Macho | Nasc: 23/03/2021 | Pelagem: Alazã

DIAMANTE DO GADU (T.E.)



DIAGRAMADA DO GADU (T.E.)



Atenção para este cavalo filho do extraordinário Diamante do Gadu na maravilhosa Diagramada do Gadu que é filha direta de Vermute ACF em Pamonha da Matta.

Sangue de reprodutor e qualidade para disputar as pistas de exposições com força.

Bonito, forte e top de marcha com genética de ponta.

Sagrou-se campeão em Jau e São João da Boa Vista 2024 ,reservado campeão Nacional de marcha e geral 2024 e campeão Brasileiro de marcha e geral em 2025.





ESCURINHA HPPA

Reg: 231070/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 05/02/2024 | Pelagem: Preta

OURO PRETO 42 (T.E.)



BAILARINA DO IJUHY



Potra preta de muita qualidade do nosso leilão.

Muito raçuda e bem criada , possui qualidades para enfrentar as pistas e se tornar uma grande égua de sela.

Genética de alto nível lhe credencia também a se tornar uma grande matriz.





UNIFISA DO A.E.J. (T.E.)

Reg: 198597/D | Sexo: Fêmea | Nasc: 30/09/2008 | Pelagem: Pampa de Alazão

FEITICEIRO LMN



QUÉFREN DA JANGA (T.E.)

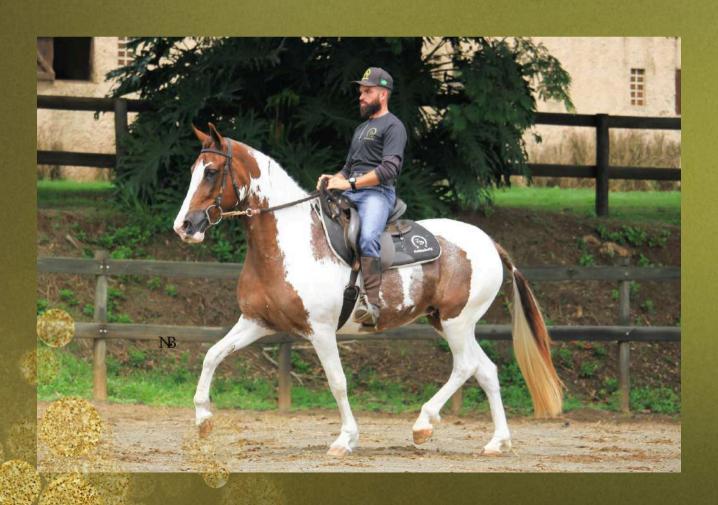


Doadora excepcional com sangue nobre e que deixa na Estância FS 2 produtos de reserva absoluta.

Linda e muito boa de sela , segue agora a disposição dos amigos para quem procura introduzir uma égua pampa de alto nível em seu plantel.

Registrada com classificação ótima e pronta para ser acasalada com importantes reprodutores.

Leva direito a cobertura de qualquer garanhão da Estância FS (Messi do Gadu, Puma RM ou Fator do Fabuloso).





CATIGORIA HPPA (T.E.)

Reg: 230466/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 09/08/2021 | Pelagem: Alazã

TOPAZIO JMJ



TEORIA EN



Jovem égua com genética extraordinária. Filha do grande Topázio JMJ em Teoria EN.

Linda e muito boa de sela tem qualidades para se tornar uma grande matriz.





GERMÂNIA DA BRAIDO (T.E.)

Reg: 225425/P | Sexo: Fêmea | Nasc: 25/02/2021 | Pelagem: Alazã

REGALO DA BRAIDO (T.E.)



LIBRA J.F.



Mais uma ótima fêmea do nosso leilão.

Filha do grande campeão Nacional Regalo da Braido na extraordinária Libra JF (condomínio haras Braido e haras AEJ). Muita beleza racial com morfologia moderna e marcha de alto nível que a coloca como um grande indivíduo equilibrado e correto. É irmã própria da grande campeã Nacional de pelagens Gioconda OBC.





EL SALVADOR DA ESTÂNCIA FS (T.E.)

Reg: 232830/P | Sexo: Macho | Nasc: 06/10/2024 | Pelagem: Pampa de Castanho

PUMA R.M.



INDIANA DO GADU (T.E.)



Potro de muito futuro.

Bonito, bem criado, bom de marcha e com genética de reprodutor pois é filho do grande Puma RM em doadora filha direta de Diamante do Gadu.

Atenção amantes da pelagem pampa.





GLADIADOR ESR (T.E.)

Reg: em Andamento | Sexo: Macho | Nasc: 31/08/2023 | Pelagem: Preta

PRÊMIO DO OTNACER



FLORA LPC



Lindo potro preto com pedigree de ponta.

Filho do fenômeno de produção Prêmio do Otnacer em égua com sangue nobre.

Futuro cavalo de patrão.





URIEL DO H.I.C. (T.E.)

Reg: 229101/P | Sexo: Macho | Nasc: 27/10/2022 | Pelagem: Alazã

NEREU DO H.I.C. (T.E.)



PAISAGEM DO H.I.C. (T.E.)



Atenção aos amantes das poeiras.

Potro em início de doma com muita marcha.

Filho do grande Nereu do HIC em doadora que vai ao sangue de Popó Juja em Cascata JO.

Futuro cavalo de sela.



CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
- 2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
- 3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
- 4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
- Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida,o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas naqualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com asmelhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
- 6. Os animais adquiridos em leilão que sejam machos inteiros somente poderão ser castrados após a quitação integral do valor de compra. Qualquer procedimento de castração antes da quitação dependerá de autorização expressa e por escrito do VENDEDOR. O descumprimento desta cláusula implicará em infração contratual, sujeitando o COMPRADOR às penalidades cabíveis, sem prejuízo da obrigação de pagamento integral do valor.
- 7. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusivado VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento dacomissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido peloVENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
- 8. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
- 9. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra dolote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretratável de comprar o lote ofertado.
- 10. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
- 11. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação daparcela de entrada e da comissão de compra.

- 12. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, novalor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batidado martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e dacomissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
- 13. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
- 14. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicaráno vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR odireito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade dadívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10%(dezpor cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários edespesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal,rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo deresponder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e dados e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento nãodependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de"risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR sercomprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
- 15. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então oVENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
- 16. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
- 17. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.
- 18. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
- 19. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.
- 20. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
- 21. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

- 22. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.
- 23. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.
- 24. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou porqualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

- 26. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamentepela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção dasdespesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiveralojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal o estiver no momento.
- 27. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cadauma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.
- 28. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade doVENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.
- 29. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".
- 30. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios

CAPÍTULO 3 · DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

- 1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.
- 2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:
- 1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Monte Sião, 18 de Novembro de 2025